

EURO-LETTER^(*)

N.º 80 — Junho de 2000

A Euro-Letter é publicada em nome da ILGA-Europa — a organização regional europeia da Associação Internacional de Gays e Lésbicas —, pelo *Lobby Gay e Lésbico Internacional* em colaboração com a Associação Dinamarquesa de Gays e Lésbicas.

Editores: *Steffen Jensen, Ken Thomassen, Peter Bryld, Lisbeth Andersen e Soeren Baatrup.*

Para contactar a Euro-Letter:

<mailto:steff@inet.uni2.dk>

<http://www.steffenjensen.dk/>

Fax: +45 4049 5297

Tel: +45 3324 6435

Telemóvel: +45 2033 0840

Endereço: c/o Steffen Jensen, Gl. Kongevej 31, 4.th, DK-1610 Copenhaga V, Dinamarca

Pode receber a Euro-Letter por e-mail enviando uma mensagem sem conteúdo para <mailto:euroletter-subscribe@egroups.com>; a partir do n.º 30 a Euro-Letter está disponível na Internet, nos endereços <http://www.steff.suite.dk/eurolet.html> e <http://www.france.qrd.org/assocs/ilga/euroletter.html>.

NESTE NÚMERO:

- **CONSELHO DA EUROPA: CAMPANHA DE LOBBY TENDO EM VISTA OS TRABALHOS DA ASSEMBLEIA PARLAMENTAR, QUE DECORRERÃO EM FINAIS DE JUNHO, SOBRE MATÉRIAS DE INTERESSE PARA GAYS E LÉSBICAS**
- **ADOÇÃO DE ENTEADOS POR FAMÍLIAS GAYS E LÉSBICAS NA ISLÂNDIA**
- **CARTA DA UNIÃO EUROPEIA SOBRE DIREITOS HUMANOS**
- **PROGRAMA *EQUAL***
- **ESPAÑA: TRÊS PROJECTOS DE LEIS SOBRE UNIÕES HOMOSSEXUAIS APRESENTADOS NO PARLAMENTO**
- **ESPAÑA: PROJECTO DE LEI SOBRE REAGRUPAMENTO DE FAMÍLIAS HOMOSSEXUAIS APRESENTADO NO PARLAMENTO DA CATALUNHA**
- **SUL DE ESPAÑA: PARLAMENTO ANDALUZ DISCUTE O ESTATUTO LEGAL DAS UNIÕES HOMOSSEXUAIS**
- **REPÚBLICA CHECA PREPARA LEI SOBRE UNIÕES HOMOSSEXUAIS**
- **LEI BELGA SOBRE PARCERIAS DOMÉSTICAS É IMPOPULAR**
- **LEI FRANCESA SOBRE PARCERIAS DOMÉSTICAS MOSTRA-SE POPULAR**

Documentos respeitantes à ILGA - Europa podem ser encontrados na homepage da organização em <http://www.ilga-europe.org/>.

^(*) A presente versão portuguesa foi preparada com finalidade meramente informativa, não sendo o seu autor tradutor profissional. Por isso mesmo, e embora tenham sido envidados todos os esforços para assegurar a fidelidade da tradução, esta não deve ser reproduzida sem ser confrontada com a versão inglesa (original) da Euro-Letter. Todas as citações de documentos oficiais que não contenham menção da respectiva fonte são da responsabilidade do tradutor, não dispensando, como é evidente, a consulta dos respectivos textos oficiais, disponibilizados pelas entidades responsáveis pela sua publicação.

CONSELHO DA EUROPA: CAMPANHA DE LOBBY TENDO EM VISTA OS TRABALHOS DA ASSEMBLEIA PARLAMENTAR, QUE DECORRERÃO EM FINAIS DE JUNHO, SOBRE MATÉRIAS DE INTERESSE PARA GAYS E LÉSBICAS

Pela ILGA-Europe

Sexta-feira, dia 30 de Junho, a Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa debaterá dois projectos de Recomendação históricos.

O primeiro, intitulado «SITUAÇÃO DE LÉSBICAS E GAYS NOS ESTADOS-MEMBROS DO CONSELHO DA EUROPA» exorta os Estados-Membros, nomeadamente:

- a incluírem, entre os fundamentos proibidos de discriminação, a orientação sexual;
- a revogarem todas as disposições legais que incriminam actos homossexuais livres entre adultos;
- a igualarem a idade em que o consentimento para a prática de actos homossexuais e heterossexuais é válido;
- a assegurarem a igualdade de tratamento no domínio do emprego;
- a adoptarem legislação que regule o registo das uniões homossexuais.

A proposta de Recomendação em questão reitera apela ainda a que a orientação sexual seja incluída no elenco de fundamentos de discriminação proscritos pela Convenção Europeia dos Direitos do Homem.

Estas recomendações são precedidas por um preâmbulo forte, que inclui um ataque a «certos políticos e líderes religiosos» que lançam mão da homofobia «para justificar a permanência de leis discriminatórias e, sobretudo, atitudes agressivas ou de desprezo».

O relatório que fundamenta a proposta de Recomendação pode ser encontrada no *website*: <http://stars.coe.fr/doc/doc00/edoc8755.htm>

O segundo projecto de Recomendação, intitulado «SITUAÇÃO DE GAYS E LÉSBICAS E SEUS PARCEIROS NO QUE RESPEITA AO DIREITO DE ASILO E À IMIGRAÇÃO NOS ESTADOS-MEMBROS DO CONSELHO DA EUROPA» encoraja os Estados-Membros, nomeadamente:

- a re-examinarem as suas políticas de concessão de asilo, por forma a reconhecerem como refugiados os homossexuais perseguidos em virtude da sua orientação sexual;
- a assegurarem que os casais lésbicos e gays cujos parceiros são de nacionalidade diferente gozem dos mesmos direitos que os casais heterossexuais na mesma situação.

O relatório que fundamenta a proposta de Recomendação pode ser encontrada no *website*: <http://stars.coe.fr/doc/doc00/edoc8654.htm>

O texto integral das duas Recomendações e dos respectivos *memoranda* explicativos, pode ser encontrado no *website* do Conselho da Europa a partir do dia 27 de Junho de 2000.

SE ESTAS RECOMENDAÇÕES FOREM APROVADAS, ELAS CONSTITUIRÃO A MAIS IMPORTANTE TOMADA DE POSIÇÃO SOBRE OS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS E BISSEXUAIS POR PARTE DA ASSEMBLEIA PARLAMENTAR NOS ÚLTIMOS 20 ANOS. É provável que venha a decorrer um lapso temporal equivalente até que a Assembleia volte a pronunciar-se sobre estas matérias com tanto pormenor. ASSIM SENDO, É ESSENCIAL QUE SEJAM DESENVOLVIDOS TODOS OS ESFORÇOS PARA QUE ESTAS DUAS RECOMENDAÇÕES SEJAM APROVADAS E NÃO SEJAM ENFRAQUECIDAS POR PROPOSTAS DE ALTERAÇÕES HOSTIS À SUA ADOÇÃO.

Se forem aprovadas, as duas Recomendações em discussão representarão uma importante tomada de posição por parte das delegações dos parlamentos dos 41 Estados-Membros do Conselho da Europa, e não deixarão seguramente de influenciar os Governos dos Estados-Membros.

Para que a Assembleia Parlamentar aprove uma Recomendação é necessário que se forme uma maioria de 66%. Sabemos que esta fasquia é difícil de alcançar. Os opositores dos direitos de lésbicas, gays e bissexuais na Assembleia Parlamentar são determinados e estão bem organizados. É, pois, essencial, que os parlamentares que nos apoiam sejam persuadidos a estar presentes no debate. Isto é tanto mais

importante quanto é certo que o debate está marcada para uma sexta-feira, altura em que muitos parlamentares terão já abandonado Estrasburgo, de regresso a suas casas.

POR ISSO, ESCREVA IMEDIATAMENTE UMA PEQUENA MISSIVA AOS MEMBROS DA SUA DELEGAÇÃO NACIONAL QUE APOIAM OS DIREITOS DE GAYS E LÉSBICAS. Os nomes e endereços dos membros da sua delegação nacional podem ser encontrados no seguinte endereço do *website* da ILGA-Mundo http://www.ilga.org/Current%20activities/europe/Council%20of%20Europe/council_of_europe.htm

Se não sabe quais os delegados que apoiam os direitos de gays e lésbicas, recomendamos que contacte apenas parlamentares de partidos da esquerda e do centro (eles são indicados à parte na lista que existe no *website* da ILGA-World). Recomendamos que não contacte deputados de direita, a menos que saiba que apoiam os direitos de gays e lésbicas – contactar deputados que são contra o reconhecimento destes direitos pode ser contraproducente.

Sugerimos que na sua carta aos membros da sua delegação nacional de parlamentares, sublinhe os seguintes pontos:

- a. a discriminação, e muitas vezes a violência, continuam a constituir problemas sérios para as lésbicas e gays, tal como é posto em destaque nos *memoranda* explicativos dos projectos das duas recomendações;
- b. a ausência de reconhecimento, por parte de muitos países, das uniões homossexuais, constitui uma séria forma de discriminação que pode constituir uma fonte de graves problemas para muitos casais;
- c. o Tribunal Europeu dos Direitos do Homem decidiu já que a discriminação em virtude da orientação sexual constitui uma violação da Convenção Europeia dos Direitos do Homem.

Deverá ainda sublinhar que a aprovação das Recomendações em questão assumirá uma relevância histórica para as comunidades de lésbicas, gays e bissexuais europeias, constituindo uma rara oportunidade para que os parlamentares demonstrem o seu respeito pelos direitos fundamentais da nossa comunidade.

Solicite o apoio dos seus parlamentares à aprovação dos dois projectos de Recomendação e a sua oposição a qualquer tentativa de as enfraquecer.

Saliente que o debate sobre os projectos de Recomendação terá lugar na sexta-feira, 30 de Junho, e solicite-lhes que permaneçam em Estrasburgo nesse dia.

POR FAVOR, AJA JÁ. QUANTO MAIS DEPRESSA ESCREVER, MAIORES SERÃO AS POSSIBILIDADES DE QUE OS MEMBROS DA SUA DELEGAÇÃO NACIONAL PERMANEÇAM EM ESTRASBURGO NO DIA EM QUE O DEBATE IRÁ TER LUGAR.

Nota sobre os antecedentes e história do Conselho da Europa: O Conselho da Europa constitui a principal organização inter-governamental de direitos humanos. Com cerca de 41 Estados-Membros, que abrangem quase 800 milhões de pessoas, tem um papel relevantíssimo na promoção dos direitos humanos.

O Conselho da Europa foi formado no rescaldo da Segunda Guerra Mundial, com o objectivo de promover o respeito pelos direitos humanos na Europa, na esperança de prevenir qualquer repetição das atrocidades verificadas ao tempo.

O Conselho da Europa é constituído por três órgãos principais:

O Comité de Ministros: é formado pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros dos 41 Estados-Membros, e constitui o órgão executivo do Conselho da Europa. Pode dirigir Recomendações aos Estados-Membros, embora essas recomendações não sejam vinculativas.

A Assembleia Parlamentar: é formada por delegados dos parlamentos nacionais dos Estados-Membros. Existem cerca de 300 delegados, cada um dos quais tem um substituto. A composição das delegações nacionais depende da população desses países. Os países mais populosos têm 18 representantes. A

Assembleia Parlamentar pode dirigir Recomendações ao Comité de Ministros. Se o Comité de Ministros não aprovar tal Recomendação, limita-se a transmiti-la aos governos dos Estados-Membros a título informativo. Contudo, as Recomendações têm uma importância simbólica considerável.

O Tribunal Europeu dos Direitos do Homem: é composto por um juiz de cada um dos 41 Estados-Membros. Compete-lhe decidir se um Estado-Membro violou a Convenção Europeia dos Direitos do Homem. As suas decisões são vinculativas para os Estados-Membros.

ADOÇÃO DE ENTEADOS POR FAMÍLIAS GAYS E LÉSBICAS NA ISLÂNDIA

Por SAMTÖKIN '78

No dia 8 de Maio de 2000, o *Althingi*, o histórico parlamento Islandês, aprovou uma alteração à legislação de 1996 que instituiu as uniões registadas, e que melhorou em muito os direitos legalmente reconhecidos às famílias de gays e lésbicas. A nova lei é idêntica à que foi aprovada pelo Parlamento dinamarquês na Primavera de 1999, e permite aos cidadãos noruegueses, suecos e dinamarqueses que residam na Islândia formar uniões registadas e usufruir, quanto a estas, do mesmo estatuto legal, na Islândia, que lhes seria reconhecido no seu próprio país de origem. Cidadãos de outros países estrangeiros podem constituir uma união registada se residirem há mais de dois anos na Islândia, mesmo que não sejam cidadãos islandeses.

A alteração que suscitou mais atenção, contudo, foi uma proposta apresentada pela Comissão Geral do parlamento que permite a um parceiro de uma união registada a adopção do filho do seu/da sua parceiro(a), desde que o outro progenitor da criança a tal se não oponha. A Islândia tornou-se, assim, o segundo país no mundo, após a Dinamarca, a introduzir tal alteração na sua legislação, de molde a assegurar o direito das crianças a crescerem no seio de famílias gays e lésbicas. Nos últimos quatro anos, a Islândia colocou-se na vanguarda do reconhecimento dos direitos de gays e lésbicas: em 1996 o parlamento aprovou uma lei sobre uniões registadas e no ano seguinte, foram introduzidas alterações ao Código Penal para assegurar os direitos dos homossexuais.

De 63 deputados, 49 pronunciaram-se a favor da alteração legal, três abstiveram-se e apenas um votou contra ela. Dez deputados estiveram ausentes.

No exterior do parlamento ouviram-se críticas, sobretudo da parte de fundamentalistas Cristãos, que lideraram uma campanha nos meios de comunicação social contra a alteração legislativa em discussão. A chamada «Campanha pela Protecção das Crianças», constituída sobretudo por pessoas de denominações religiosas fundamentalistas, apresentaram ao parlamento uma petição assinada por 1050 pessoas, cerca de 0,4% da população, que ascende a 280 000 pessoas.

«A determinação e eficácia do movimento de lésbicas e gays na Islândia permitiu fazer milagres em duas décadas», afirmou o Sr. Thorvaldur Kristinsson, porta-voz da Associação Lésbica e Gay da Islândia. «É reconfortante notar que uma recente sondagem mostra que dois terços dos islandeses não vêm nada de errado em que lésbicas e gays assumam a responsabilidade pela adopção de crianças. Esta é uma nação em que há apenas 20 anos atrás, devido aos preconceitos, os homossexuais eram obrigados a emigrar para o estrangeiro. Mas a nossa sociedade é pequena e as ideias circulam rapidamente. Com os nossos fortes argumentos conseguimos tocar a população deste país».

CARTA DA UNIÃO EUROPEIA SOBRE DIREITOS HUMANOS

Por Nigel Warner

No dia 4 de Junho, o Praesidium apresentou o seu projecto revisto para o texto dos artigos relativos aos direitos humanos (1-30), que toma em consideração as propostas de alteração que lhe foram apresentadas.

O artigo relativo à proibição da discriminação continua a incluir a orientação sexual:

«Artigo 22º

1. É proibida a discriminação em razão, designadamente, do sexo, raça, cor ou origem étnica ou social, características genéticas, língua, religião ou convicções, opiniões políticas ou outras, pertença a uma minoria nacional, riqueza, nascimento, deficiência, idade ou orientação sexual.

O artigo relativo ao casamento e à constituição de família foi desprovido de qualquer eficácia, pois que se limita a dizer que se trata de matéria regulada pelas leis nacionais. É a seguinte a sua redacção:

«Artigo 13º

Direito de contrair casamento e de constituir família

O direito de contrair casamento e o direito de constituir família são garantidos pelas legislações nacionais que regem o respectivo exercício.

Penso que se trata de um resultado inevitável, já que os governos nacionais não estão interessados em entregar o controlo de questões como a da definição do casamento e da filiação à UE.

PROGRAMA EQUAL

Pela ILGA-Europa

A Comunicação da Comissão aos Estados-Membros que estabelece as directrizes para a iniciativa comunitária EQUAL (relativa à cooperação transnacional para a promoção de novas práticas de luta contra as discriminações e desigualdades de qualquer natureza relacionadas com o mercado do trabalho), foi publicada no Jornal Oficial da União Europeia, C 127 de 5.5.2000 (http://europa.eu.int/eur-lex/en/dat/2000/c_127/c_12720000505en00020010.pdf).

A comunicação expõe em detalhe o contexto político e temático da iniciativa, bem como os domínios temáticos em que ela se desenvolverá, e indica os termos em que decorrerá o seu respectivo financiamento.

A Comissão convida os Estados-Membros a apresentarem as suas propostas de Programas de Iniciativa Comunitária (PIC) respeitantes ao EQUAL dentro de um prazo de 4 meses a contar da data de publicação da comunicação no Jornal Oficial.

A CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA total do orçamento comunitário para o Programa EQUAL, para o período de 2000 a 2006 é de quase 3 MIL MILHÕES de Euros.

É MUITO IMPORTANTE que as organizações de gays e lésbicas dos Estados-Membros pressionem os seus governos (em geral, os Ministérios para a Igualdade de Oportunidades ou do Trabalho) de molde a conseguirem que a discriminação com base na orientação sexual seja tratada adequadamente nos planos nacionais desenvolvidos no âmbito do programa EQUAL.

A direcção da ILGA-Europa agradece que lhe sejam comunicados os resultados positivos e as dificuldades encontradas no decurso desse processo de *lobby*.

ESPAÑA: TRÊS PROJECTOS DE LEIS SOBRE UNIÕES HOMOSSEXUAIS APRESENTADOS NO PARLAMENTO

Por Cesar Leston

Foram apresentados no Parlamento espanhol três projectos de lei que visam o reconhecimento de direitos às uniões homossexuais. Os projectos foram apresentados pelo Partido Socialista --PSOE--, Izquierda Unida --IU (uma coligação de pequenos partidos de esquerda e ecologistas, organizados em torno do que resta do partido comunista, tal como a coligação italiana Olivo)--, e Convergencia --CiU-- que ocupa o governo na Catalunha. Ao contrário das leis em vigor na Catalunha e em Aragão, ou do projecto de lei

que está a ser preparado na Andaluzia (que concedem direitos relevantes, embora menores), o parlamento federal pode aprovar legislação de grande importância sobre as uniões homossexuais, com repercussão nos domínios fiscal, dos direitos sucessórios, das pensões sociais, etc.

Os projectos que agora foram apresentados não apresentam diferenças sensíveis relativamente aos textos que foram apresentados noutras legislaturas. Basicamente, todos eles reconhecem a maior parte dos direitos decorrentes do casamento aos casais não unidos pelo matrimónio, com excepção do direito a adoptar (salvo o projecto apresentado por CiU, que confere tal direito). A única diferença relevante é, talvez, o facto de o projecto apresentado por CiU prever diferentes formas de reconhecimento das uniões heterossexuais e homossexuais. A lógica do projecto compreende-se se se tomar em consideração que é assim que a matéria é tratada na lei sobre uniões de facto vigente na Catalunha (onde este partido ocupa o poder), aprovada por CiU.

Os três projectos de lei terão de ser aprovados na generalidade pelo Parlamento antes de poderem ser objecto de subsequente tramitação parlamentar (apresentação de propostas de alteração). Se não passarem em tal votação, serão pura e simplesmente rejeitados.

A questão é, pois, a de saber qual o sucesso que terão estas propostas. Esta questão continua em aberto. O Partido Popular -- PP -- que ocupa o poder a nível federal, nunca se mostrou favorável a iniciativas que visassem o reconhecimento de uniões de facto, e votou contra outras propostas nesse sentido em anteriores legislaturas. E esta formação partidária tem uma maioria absoluta em ambas as câmaras do Parlamento. Contudo, e por outro lado, o PP mostra-se interessado em alcançar consensos relativamente às várias iniciativas legislativas. Tendo em conta (facto que é do conhecimento deste partido) que, de acordo com sondagens efectuadas, a maioria esmagadora dos espanhóis (68%, de todas as facções políticas, e portanto também eleitores do PP) consideram que deverá ser aprovada alguma lei, é possível que o PP não consiga simplesmente impor a sua maioria absoluta no Parlamento, dado que tal posição seria demasiado controversa. Também recentemente, o presidente da Câmara de Madrid (que representa a ala mais conservadora dentro do PP) proferiu declarações contra as uniões de facto... que foram de imediato objecto de resposta não só por parte dos outros partidos da oposição, mas igualmente de responsáveis do seu próprio partido, do seio do qual ninguém saiu a defendê-lo. Por outras palavras, parece que as espadas estão empunhadas e se verifica uma luta interna no PP. O resultado é incerto, mas existem algumas hipóteses.

ESPAÑA: PROJECTO DE LEI SOBRE REAGRUPAMENTO DE FAMÍLIAS HOMOSSEXUAIS APRESENTADO NO PARLAMENTO DA CATALUNHA

Por Cesar Leston

Uma proposta de lei sobre REAGRUPAMENTO FAMILIAR DE CASAIS EM UNIÃO DE FACTO foi apresentada no Parlamento catalão no dia 22 de Maio. De acordo com a iniciativa, todos os casais que residam na Catalunha e que reúnem os requisitos fixados na lei catalã sobre uniões de facto (1998), deverão poder usufruir das normas sobre reagrupamento familiar se um dos parceiros for nacional de um estado não membro da União Europeia e residir legalmente na Catalunha ou nacional de outro estado não membro da UE e residir ilegalmente na Catalunha. A proposta foi apresentada pelo secção catalã do Partido Socialista -- PSOE,

O efeito prático da aprovação desta proposta consistiria, por exemplo, em permitir aos cidadãos de estados não membros da UE a obtenção de uma autorização de residência com base na circunstância de estarem envolvidos numa união de facto. Um magistrado reconheceu, no inverno passado, tal direito ao parceiro de uma união homossexual constituída por um cidadão espanhol e um cidadão peruano (que não tinha autorização de residência), mas tratou-se de uma decisão de um tribunal de primeira instância e que não reflecte qualquer mudança legal.

Esta delicada questão foi acompanhada de perto pela Fundación Triángulo desde Dezembro do ano passado, altura em que a Comissão Europeia apresentou uma proposta de DIRECTIVA SOBRE O DIREITO DE REAGRUPAMENTO FAMILIAR, que reconhece como membro da família o parceiro de qualquer sexo de uma união, sempre que esta seja objecto de reconhecimento legal no país de origem. Alguns governos europeus (incluindo o espanhol) objectaram, desde o primeiro momento, a um tal ponto

da proposta, afirmando que as uniões de facto não eram reconhecidas nas suas respectivas leis nacionais. Isto é não só falso (uma vez que as uniões de facto são objecto de reconhecimento a nível nacional em diversos aspectos [processos de *habeas corpus*, depoimento como testemunha, arrendamento, concessão de asilo ou estatuto de refugiado]), como também incoerente, uma vez que este aspecto da proposta de Directiva se aplicará apenas nos Estados-Membros onde a união de facto goze de reconhecimento explícito.

A Fundação Triângulo defendeu esta posição quando apresentou aos partidos políticos, antes das últimas eleições legislativas (Março de 2000), propostas sobre esta matéria, que também enviou a todos os deputados da câmara baixa. Entendemos que uma decisão nesta matéria poderia ter um grande impacto na Catalunha, uma vez que aí as uniões de facto são reconhecidas legalmente, e os seus membros e poderiam beneficiar do direito a reagrupamento familiar se o governo espanhol o permitir. Mas é necessário exercer uma grande pressão e mostrar um grande empenhamento neste ponto. De outro modo, poderemos em breve deparar com uma situação ridícula e discriminatória, em que os cidadãos holandeses ou suecos poderão usufruir do direito ao reagrupamento familiar, mas não os catalães.

SUL DE ESPANHA: PARLAMENTO ANDALUZ DISCUTE O ESTATUTO LEGAL DAS UNIÕES HOMOSSEXUAIS

Por Cesar Leston

O responsável pela pasta da Segurança Social do governo andaluz revelou que o seu ministério se prepara para apresentar uma proposta de lei sobre uniões de facto de parceiros de ambos os sexos. A proposta, afirmou, será apresentada ao parlamento andaluz durante a presente legislatura (que se iniciou agora). O seu compromisso, sublinhou, justifica-se uma vez que a aprovação de tal lei estava incluída no manifesto com que o seu partido se apresentou às últimas eleições regionais, que confirmaram a maioria do Partido Socialista -- PSOE. Contudo, existem rumores de que o trabalho de preparação do projecto em referência foi atrasada em virtude de os juristas do departamento de Segurança Social terem dado prioridade a outros projectos.

Entretanto, o presidente da Federação Andaluza de Lésbicas e Gays, Sr. Rafael Salazar, afirmou que iria pedir ao governo andaluz que incluísse, na nova lei, a questão do acolhimento familiar de menores.

A regulamentação da adopção é uma questão reservada ao governo federal, mas o governo andaluz pode legislar em matéria de acolhimento familiar de menores. Assim, disse o Sr. Salazar, logo que as negociações entre o governo andaluz e as ONG interessadas se iniciarem, a organização por si dirigida irá pedir que os casais homossexuais sejam expressamente autorizados a acolher crianças, um direito que é já reconhecido aos casais heterossexuais na Andaluzia. «O que nós não queremos é apenas um papel bonito», disse.

REPÚBLICA CHECA PREPARA LEI SOBRE UNIÕES HOMOSSEXUAIS

Por Rex Wochner

O Comissário dos Direitos Humanos da República Checa, Petr Uhl, anunciou, no dia 4 de Maio, a existência de planos para uma nova iniciativa legislativa relativa às uniões de facto registadas.

O Vice-Primeiro-Ministro Pavel Rychetsky afirmou que o partido Social Democrata, no poder, apoia a iniciativa e que preparará um projecto de lei. Os Comunistas também a apoiam, enquanto os Cristãos-Democratas se opõem à mesma.

O anúncio foi feito após a realização de uma conferência onde participaram centenas de lésbicas, denominada *Aprilfest*, e que teve lugar em Praga nos dias 28 a 30 de Abril. De acordo com os despachos noticiosos, a conferência deu novo ímpeto à campanha pela aprovação de uma lei de uniões registadas. Uma proposta de lei relativa às uniões de facto foi rejeitada em Dezembro último pelo Parlamento, por

uma votação de 91-69 votos. Se tivesse sido aprovada, tal proposta teria reconhecido aos casais homossexuais a quase totalidade dos direitos decorrentes do casamento, excepto o de adoptar.

Os casais homossexuais têm quase todos os direitos decorrentes do casamento na Dinamarca, França, Gronelândia, Islândia, Holanda, Noruega, Suécia e no estado norte-americano do Vermont.

LEI BELGA SOBRE PARCERIAS DOMÉSTICAS É IMPOPULAR

Por Rex Wochner

O inócuo «contrato legal de cohabitação» belga tem-se mostrado impopular desde a sua entrada em vigor no dia 1 de Janeiro.

Apenas oito casais se registaram em Bruxelas, revelou o *Le Soir* no dia 5 de Maio. Os números são igualmente baixos por todo o país.

O registo é basicamente simbólico, já que não confere quaisquer dos direitos do casamento.

«Esta lei não faz qualquer sentido, nem tem nada para oferecer quer a heterossexuais, quer a homossexuais», afirmou Jean-Paul Leroy, presidente da Infor-Homo. «Não resolve quaisquer dos seus problemas, nem com o sistema de segurança social nem com os impostos que pagam quando fazem doações».

Deputados simpatizantes do movimento gay têm esperança de conseguir alterar a lei, por forma a atribuir os coabitantes os mesmos direitos do casamento.

LEI FRANCESA SOBRE PARCERIAS DOMÉSTICAS MOSTRA-SE POPULAR

Por Rex Wochner

Cerca de 14 000 casais -- mais de metade dos quais homossexuais -- uniram-se desde que a lei sobre uniões de facto francesa entrou em vigor em Outubro passado.

Os casais concluem Pactos Cívicos de Solidariedade nos tribunais de comarca locais e adquirem direitos e obrigações idênticos aos do casamento em domínios como os impostos sobre o rendimento, direitos sucessórios, alojamento, imigração, benefícios de saúde, transferências laborais, direito a férias simultâneas, responsabilidade por dívidas e segurança social.

A lei não concede direitos nas áreas do poder paternal, da adopção ou da procriação assistida. Outras nações europeias -- incluindo a Dinamarca (e Gronelândia), Islândia, Holanda, Noruega e Suécia -- dispõem de leis que se aplicam exclusivamente às uniões homossexuais, e que conferem mais de 99% dos direitos e obrigações decorrentes do casamento.